

SUMÁRIO

DISCURSOS

	Pag.
Do Sr. Embaixador do Brasil, Dr. João Neves de Fontoura	1
Do Dr. Pedro Pita.....	16
Da mulher. Incapacidades e direitos. Do gineceu recolhido ao bulício do exterior. Da mulher-mãe à mulher-pro- fissão. A mulher de toga e beca. A caminho da emancipação, pelo Dr. José de Almeida Eusébio...	29

DOCTRINA

A distinção entre o direito e o facto na jurisprudência, pelo Conselheiro Dr. Caetano Gonçalves	52
Despachos interlocutórios e recursos, em processos de com- petência do Tribunal Colectivo de Géneros Alimen- tícios, pelo Dr. Palma Carlos	60

TRABALHOS PREPARATÓRIOS DO CÓDIGO DE PRO- CESSO CIVIL

Actos da Comissão Revisora do Projecto do Código de Processo Civil	64
---	----

INSTITUTO DA CONFERÊNCIA

A) LISBOA:

A falência e a rescisão dos actos prejudiciais à massa; Inter-
pretação dos arts. 1168.º, 1169.º e 1170.º do Código

	Pag.
de Processo Civil, relatório pelo Prof. Dr. José Gabriel Pinto Coelho	140
B) FÓRTO	
Pleitos no Tribunal do Trabalho e o benefício da Assistência Judiciária, relatório apresentado pelo Dr. António Pedro Pinto de Mesquita.....	169
Como se determina o coeficiente de valorização ou desvalorização da nossa moeda, a que alude o § 5.º do art. 2107.º do Código Civil, com a redacção que lhe deu o decreto n.º 19.126, relatório apresentado pelo Dr. Luciano Maia	176

JURISPRUDÊNCIA

A Ordem dos Advogados não é legalmente um organismo corporativo, e por isso é de indeferir «in limine» a petição inicial da acção que um bacharel em direito intentou no Tribunal do Trabalho, contra a Ordem dos Advogados, por lhe ter recusado a sua reinscrição como advogado, com fundamento no § 3.º do art. 727.º do Estatuto Judiciário (Disp. do Juiz da 3.ª Vara do Tribunal do Trabalho de Lisboa, de 11 de Março de 1943, e Ac. do Sup. Trib. Adm. de 12 de Outubro de 1943); Anot. do Dr. José de Azevedo Perdigão	182
Julgada procedente uma acção para o exercício do direito de preferência na compra de um prédio, os efeitos da sentença não se retrotraem à data da escritura de venda, e apenas se produzem a partir da data em que é depositado, pelo preferente, o preço da compra. Tal depósito não é «condição suspensiva» do exercício do seu direito, porque o pagamento do preço é requisito essencial do contrato de compra e venda, a que a opção se equipara; e deve, antes, considerar-se «térmo inicial» dos di-	

	Pág.
reitos do preferente (Ac. da Rel. de Lisb. de 8 de Maio de 1943); Anot. do Dr. Palma Carlos.....	191

VIDA INTERNA

Dos direitos e deveres dos advogados (continuação), pelo Dr. Acácio Furtado	202
Parecer aprovado pelo Conselho Geral da Ordem, e de que foi relator o vogal Dr. Alfredo Simões Travassos, sôbre a interpretação a dar ao art. 735.º do Estatuto Judiciário	213
Parecer aprovado pelo Conselho Geral da Ordem, e de que foi relator o vogal Dr. Adolfo Bravo, sôbre o regimem das incompatibilidades profissionais dos advogados e a interpretação a dar ao n.º 7.º do art. 761.º do Estatuto Judiciário	217

VÁRIA

Não podem fazer-se no Brasil citações por intermédio dos consulados portugueses, nos termos do art. 39.º do decreto n.º 21 287 de 26 de Maio de 1932, hoje arts. 244.º a 246.º do Código de Processo Civil, por contrários ao direito brasileiro e a isso se opôr o Govêrno do Brasil: Circular n.º 33, de 12 de Fevereiro de 1940, do Presidente da Relação de Lisboa, aos Juizes de Direito.....	221
--	-----

*Comp. e imp. na Tipografia da
Emp. Nacional de Publicidade,
T. do Poço da Cidade, 26, Lisboa*